

EDITAL Nº 028 DE 25/07/2024

PROCESSO SELETIVO

PROJETO FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO GESTORA DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE NA CONSOLIDAÇÃO DO SUS (FORTELECE SES) CURSO 01 – ANÁLISE DE CENÁRIOS COMPLEXOS EM SAÚDE

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para **seleção de participantes indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), a fim de ingressarem e realizarem o Curso 01 Análise de Cenários Complexos em Saúde, parte integrante do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**, conforme o disposto neste edital.

O **Curso 01** faz parte de uma das iniciativas do Projeto Fortalecimento da Função Gestora da SES na Consolidação do SUS (Fortalece SES), desenvolvido e executado no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição 247, Seção 03, página 278.

Esta iniciativa tem como objetivo capacitar profissionais que compõem o grupo de trabalho das SES no referido projeto, no aprimoramento de práticas de gestão relacionadas ao planejamento, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS, bem como, a atuação da gestão estadual e governança regional, na implementação, monitoramento e avaliação do planejamento regional integrado.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO 1

1.1. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Curso 1- Análise de Cenários Complexos em Saúde - Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde		
Etapas	Início	Fim
Período de indicação dos(as) profissionais das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) pelo interlocutor(a) das próprias Secretarias Estaduais de Saúde (SES)	25/07/2024	26/08/2024
Período de inscrição (preenchimento da ficha cadastral e entrega dos documentos comprobatórios pelos profissionais indicados)	25/07/2024	26/08/2024
Processo de análise de dados e documental	28/08/2024	29/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	30/08/2024	
Divulgação do resultado final	20/09/2024	

1.2. OBJETIVO(S) DO CURSO 01

A abordagem deste curso tem por objetivo desenvolver habilidades e competências de gestão das equipes das SES para lidar com cenários complexos em saúde. O curso apoiará o processamento de experiências reais por meio da metodologia da espiral construtivista, da técnica de brainstorming e do processamento de narrativas, com o objetivo de explorar as experiências dos profissionais de saúde. A análise de cenários e o processamento destas experiências pode ser realizado por meio de várias técnicas e ferramentas: matriz SWOT, análise de atores (Carlos Matus), árvore explicativa, análise PESTEL, Análise de Situação de Saúde (ASIS) entre outras. Além disso, é também importante considerar a interseção entre diferentes setores e fatores sociais para realização de uma análise de cenários intersectorial, abrangendo áreas para além da saúde: Assistência Social; Defesa Civil; Emprego e Moradia; Transporte e Energia; Acesso a Água Potável; Violência e Segurança; Educação; Condições de Vida das Populações (Por exemplo: terras indígenas/quilombolas, pessoas em situação de rua). A partir do processamento dessas narrativas, será possível construir novos saberes (metacognição) e práticas de gestão e planejamento de saúde fundamentadas em evidências, promovendo a transformação das práticas de gestão e planejamento em saúde.

1.3 ESTRUTURA GERAL DO APERFEIÇOAMENTO (CURSOS 01, 02, 03 E 04)

O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde é composto por quatro cursos, ofertados separadamente. O primeiro abordará o tema dos Cenários Complexos em Saúde, e os demais abordarão temas relacionados à Gestão e o Planejamento Estratégico, à Governança Regional em Saúde e Organização das Redes de Atenção à Saúde e ao Monitoramento e Avaliação.

Os cursos poderão ser realizados e certificados separadamente, por intermédio de inscrições nos respectivos processos seletivos e mediante interesse e desenvolvimento das atividades realizadas pelos participante da SES.

Os **participantes de nível superior**, que realizarem 3 (três) cursos com aproveitamento de 100% em cada (alcance da média) ou 4 (quatro) cursos com aproveitamento mínimo de de 75% em cada, poderão obter o certificado de Aperfeiçoamento, conforme item 5. DA CERTIFICAÇÃO.

Temas previstos para os cursos	Período previsto de oferta dos cursos		Carga horária prevista
1º Curso: Análise de Cenários Complexos em Saúde	Setembro/2024	Dezembro/2024	45 horas
2º Curso: Planejamento Estratégico e gestão	Abril/2025	Junho/2025	45 horas
3º Curso: Governança Regional em Saúde e Organização das Redes de Atenção à Saúde	Setembro/2025	Novembro/2025	45 horas
4º Curso: Monitoramento e Avaliação	Abril/2026	Junho/2026	45 horas

1.4 PÚBLICO-ALVO

Profissionais indicados(as) pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES) que preferencialmente fazem parte do grupo de trabalho do projeto, que atuem no nível central e/ou nas unidades administrativas das regionais de saúde, cujas atividades estejam vinculadas ao planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Saúde (PES) e Planejamento Regional Integrado (PRI).

1.5 NÚMERO DE VAGAS

- 1.5.2 Serão ofertadas **540 (quinhentos e quarenta) vagas** para o primeiro curso;
- 1.5.3 As vagas serão distribuídas entre as 27 (vinte e sete) Secretarias Estaduais de Saúde (vide item 5.9) que realizaram a adesão ao projeto, tendo como **referência-base 20 (vinte) vagas por SES**.
- 1.5.4 A SES poderá solicitar mais vagas desde que todos profissionais sejam incluídos na lista de indicados(as) e que estes estejam devidamente inscritos(as) nesse processo seletivo e aprovadas pelo equipe diretiva do projeto.

2. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO PELAS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE

- 2.5. Para indicação de profissionais da SES que realizarão esse curso, o(a) interlocutor(a) do projeto deverá preencher o formulário eletrônico, prioritariamente entre **25/07/2024 e 26/08/2024** (conforme previsto no cronograma deste Edital), com os dados de todos(as) profissionais que serão indicados(as), no link <https://candidato.proadihaoc.org.br/indicacao/consulta?pid=MzE3NDM5>
- 2.6. **Após o período acima destacado, só serão aceitas indicações de profissionais das SES mediante justificativa com aceite da equipe diretiva do projeto, e até a segunda semana de desenvolvimento das atividades do curso, correspondente a data limite de 18/09/2024.**
- 2.7. A lista de profissionais indicadas(os) pela SES para realização deste cursos, não dispensa a realização da inscrição. Portanto, todos indicados (as) pela SES deverão atender aos requisitos da inscrição prevista no item 5 do presente edital e realizar o preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.8. Caso haja desistência por parte de qualquer candidata(o) aprovado após início dos cursos (data de abertura), o interlocutor(a) da SES correspondente poderá indicar um novo(a) profissional até **18/09/2024**, através do e-mail fortaleceses@haoc.com.br, para análise e deliberação da equipe diretiva do projeto. Caso a solicitação seja aprovada, a SES deverá atualizar a lista de indicação dos(as) profissionais, referenciando quem deverá ser excluído e quem será inserido, através do link que será informado no e-mail;
- 2.9. O profissional indicado(a) pela SES será devidamente orientado pela gestão do projeto e realizará os procedimentos necessários para sua inscrição, e também deverá cumprir aos requisitos previstos nos itens 5, 6, 7 e 8 deste edital.
- 2.10. O responsável pela indicação deverá ser, preferencialmente, o(a) interlocutor(a) do projeto na SES.
- 2.11. Para a indicação destes profissionais pelo(a) interlocutor(a), serão necessários os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail e setor/função dos

indicados e do(a) interlocutor(a), conforme modelo constante no apêndice 01 deste edital (apêndice 1- lista de indicação da secretaria estadual de saúde).

2.12. Serão indeferidos para continuidade neste processo seletivo, inscrições cujo(s) candidato(s) não constem nas listas de indicados(as) pela SES e que não abrangam a lista de estados que aderiram ao projeto (vide item 5.9.)

2.13. A lista de indicação poderá ser atualizada segundo orientações dispostas no item 1.4 será considerada válida para fins de homologação das inscrições do 1º grupo, a última lista inserida no link indicado para inscrições deste Processo Seletivo até dia 26/08/2024. Para o 2º grupo, será considerada a última lista inserida no link até dia 18/09/2024.

3. INVESTIMENTO

O curso 1 *Análise de Cenários Complexos em Saúde*, integrante do Espaço Digital de Aprendizagem Ativa (EDAA) para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**, é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O candidato firmará o compromisso com todas as atividades propostas no ambiente virtual da plataforma, incluindo as atividades assíncronas (produção da narrativa, síntese provisória, nova síntese, revisita da narrativa, portfólios reflexivos e as avaliações) e as atividades síncronas (participação nos encontros com facilitador(a), com o grupo da respectiva SES e na plenária com especialista).

Presume-se que seja necessária a dedicação média de **04 (quatro) horas semanais** para o melhor aproveitamento deste Curso.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Grade do Primeiro Curso:

1º Curso - Análise de Cenários Complexos em Saúde

- 1. Processamento de Experiências Reais: Utilizar a metodologia da espiral construtivista, brainstorming e processamento de narrativas para explorar as experiências dos profissionais de saúde.*
- 2. Análise de Cenários: Empregar diversas técnicas e ferramentas, como matriz SWOT, análise de atores, árvore explicativa, análise PESTEL e Análise de Situação de Saúde (ASIS), para analisar cenários e processar experiências.*
- 3. Abordagem Intersetorial: Considerar a interseção entre diferentes setores e fatores sociais, abrangendo áreas além da saúde, como Assistência Social, Defesa Civil, Emprego e Moradia, Transporte e Energia, Acesso a Água Potável, Violência e Segurança, Educação; Condições de Vida das Populações; Modelo econômico e mudanças climáticas e riscos.*
- 4. Construção de Novos Saberes e Práticas: A partir do processamento das narrativas, desenvolver novos conhecimentos (metacognição) e práticas de gestão e planejamento de saúde baseadas em evidências.*
- 5. Apoiar o desempenho das Práticas de Gestão e Planejamento: Promover a compreensão das práticas de gestão e planejamento em saúde,*

fundamentando-as em evidências e experiências reais dos profissionais.

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA DO CURSO E MODALIDADE

- 4.1 A carga horária total deste curso é de **45 horas** e está prevista para ser realizada no período de **09/09/2024** a **03/12/2024** (13 semanas).
- 4.2 Os conteúdos de cada curso serão ofertados na modalidade a distância (EaD, com atividades híbridas), com aproximadamente 20 horas de atividades síncronas e 25 horas de atividades assíncronas.
- 4.3 Poderá haver alteração nas datas previstas, se a coordenação julgar conveniente e oportuna a alteração.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição no processo seletivo será preferencialmente das **16h do dia 25/07/2023** até às **16h (horário de Brasília) do dia 26/08/2023**, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente documento.
- 5.2. Em caráter excepcional, sujeito a aprovação da equipe diretiva do projeto, serão aceitas inscrições do segundo grupo até **14h do dia 18/09/2024**.
- 5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos nos itens 6 e 7 do presente documento.
- 5.4. Para melhor aproveitamento do curso é indicado que as inscrições e indicações sejam realizadas até dia **26/08/2024**.
- 5.5. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste documento, sobretudo se o(a) candidato(a) não constar na última lista de indicações enviada por sua SES de atuação.
- 5.6. Será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas pelo candidato(a), bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 5.7. O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.
- 5.9. Estão habilitados a participar do processo seletivo os profissionais das SES/UFs que realizarem adesão ao projeto.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1. Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG

(documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- 6.2. Foto do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Serão aceitos Documento de Identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.
- 6.3. CPF, caso o documento de identidade não apresente o número do CPF, deverá ser também anexada uma cópia frente e verso do documento.
- 6.4. **Para os participantes que possuam formação de nível superior e visem a certificação de Aperfeiçoamento (critério: realizar, concluir e alcançar a certificação) nos Cursos 1, 2, 3 e 4), é necessária a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso.**

ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

7. DOS TERMOS DE ACEITE OBRIGATÓRIOS

7.1. No ato da inscrição, após inserção dos documentos obrigatórios, previstos no item 6.1 a) e b), os (as) candidatos (as), deverão ler atentamente e realizar os aceites das condições previstas para participação nos cursos, conforme abaixo:

- a) Anexo I – Termo de Compromisso e de Autorização para Desenvolvimento do Projeto;
- b) Anexo II – Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem;
- c) Anexo III – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

7.2. Os aceites realizados durante a inscrição serão considerados válidos para fins de consentimento dos candidatos(as) e não serão possíveis questionamentos posteriores.

8. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão realizar os seguintes passos no processo de inscrição:

- 8.1.1. Fazer cadastro na plataforma de inscrição;
 - 8.1.2. Inserir dados cadastrais;
 - 8.1.3. Anexar documentos de identidade obrigatórios RG/CNH/RNE e CPF e de comprovação de formação (para candidatos de nível superior com interesse na certificação de Aperfeiçoamento);
 - 8.1.4. Fornecer número de telefone com registro em aplicativo de mensagens *WhatsApp*;
 - 8.1.5. Realizar a leitura e o aceite do Anexo I - Termo de Compromisso e de Autorização para Desenvolvimento do Projeto;
 - 8.1.6. Realizar a leitura e o aceite do Anexo II - Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem;
 - 8.1.7. Realizar a leitura e o aceite do Anexo III – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.
- 8.2. O preenchimento dos itens acima 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão obrigatórios para a conclusão da inscrição.

- 8.3. O(s) candidatos(as) indicados(as) tem a ciência e declaram estar de acordo, que o HAOC, por meio da coordenação do Curso, poderá realizar contato no número de telefone indicado, por meio de aplicativo de mensagem e *WhatsApp*, para recebimento de informações e atualizações referentes ao Curso.

9. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Será considerado efetivamente inscrito no processo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:
- 9.1.1. Preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica Cadastral;
 - 9.1.2. **Ter sido indicado pelo(a) interlocutor(a) da SES conforme item 1.5.**
 - 9.1.3. Anexar os documentos comprobatórios.
 - 9.1.4. Realizar os termos de aceite, de acordo com item 7 “a”, “b” e “c”.

10. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. Para fins de homologação das inscrições, será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir as seguintes etapas de inscrição:
- 10.2. Preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica Cadastral e anexar os documentos comprobatórios, disponível em: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1571> bem como, atender aos critérios indicados no item 7 deste edital.
- 10.2.1. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá solicitar apoio tecnológico através do Fale Conosco por meio do endereço: <https://ajuda.proadihaoc.org.br/kb/pt-br/form/1601/formulario-de-contato>
 - 10.2.2. Caso os(as) candidatos(as) indicados(as) pelas SES não cumpram os requisitos necessários para efetivar a sua inscrição, a Equipe Diretiva do Projeto poderá comunicar oficialmente a SES correspondente, solicitando nova indicação.
 - 10.2.3. Caso a SES não indique novo(a) candidato(a), caberá a equipe diretiva do projeto Fortalece SES decidir a indicação, respeitando os prazos e requisitos estabelecidos neste documento.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:
- 11.2. Não declarar a veracidade das informações.
 - 11.3. Não realizar o aceite do anexo I, II e III.
 - 11.4. Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
 - 11.5. Não apresentar todos os documentos obrigatórios.
 - 11.6. **Não ter sido indicado por sua SES.**
 - 11.7. Apresentar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.
- 11.2. Fornecer informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e documentação anexada.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1.** O resultado do primeiro grupo, dos candidatos habilitados será divulgado no dia **30/08/2024**, no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1571> por Secretaria Estadual de Saúde e em ordem alfabética.
- 12.2.** O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado no dia **20/09/2024**, no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1571> em ordem alfabética e por Secretaria Estadual de Saúde.

13. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive os cursos para **o Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde** poderão ser cancelados ou interrompidos a qualquer momento por motivo de interesse público, conveniência ou oportunidade da Administração, cancelamento ou suspensão do projeto, ou por decretos e decisões governamentais, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 14.2.** Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) no primeiro grupo não receba o e-mail de comunicação até **09/09/2024**, e o segundo grupo (final) até dia 23/09/2024, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato por meio do Fale Conosco pelo link <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.
- 14.3.** A matrícula será efetivada mediante aprovação no presente processo de inscrição e, na condição de participante, acessar o ambiente e realizar uma das atividades propostas.
- 14.4.** A Equipe diretiva do projeto poderá realizar o cancelamento de matrícula por ato administrativo, mediante:
- 14.4.1.** Manifestação voluntária do(a) participante para desistência/cancelamento de matrícula;
 - 14.4.2.** Solicitação de substituição do(a) participante, realizada pela interlocução do projeto na respectiva SES, com a devida justificativa.
- 14.5.** O cancelamento de matrícula por manifestação voluntária do(a) participante deverá ser realizada pelo Fale Conosco disponível no Espaço Digital de Aprendizagem Ativa ou pelo link: <https://ajuda.proadihaoc.org.br/kb/pt-br/article/244491/copia-de-requerimento-para-cancelamento-de-matricula>
- 14.6.** Em caso de desistência voluntária, a respectiva SES de origem do(a) participante poderá realizar nova indicação e o novo(a) participante deverá comprometer-se a realizar as atividades propostas na trilha de aprendizagem.

15. VALIDADE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As vagas oferecidas deste processo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente documento nº 028 de 25 de julho de 2024, e até a finalização dos referidos cursos, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

16. CERTIFICAÇÃO

- 16.1. O(a) participante matriculado(a) somente receberá o certificado, por curso concluído, na condição do cumprimento do critério:
- 16.2. Alcance mínimo de 75 pontos (equivalente a 75% de realização das atividades) por curso de carga horária de 45 horas.
- 16.3. A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.
- 16.4. Não será aceita solicitação de trancamento de matrícula, considerando a interrupção das atividades como desistência por parte do(a) participante.
- 16.5. O(a) participante que não cumprir as exigências mínimas estabelecidas não receberá a certificação de conclusão do curso.

17. CERTIFICAÇÃO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

- 17.1. Para receber o certificado de 180 horas, que caracteriza o aperfeiçoamento, o(a) participante precisará ter ensino superior completo comprovado no ato da inscrição do processo seletivo e será necessário ter cursado e certificado 3 cursos com realização e entrega de 100 pontos (100% das atividades) em cada um deles OU 4 cursos com realização e entrega de 75 pontos (75% das atividades) em cada um deles.
- 17.2. Caso o participante não tenha graduação, receberá apenas a certificação por curso, sem conformar aperfeiçoamento, após realização de entrega de 75 pontos (75% das atividades).

ATENÇÃO: a pontuação será atribuída de acordo com os valores contidos na planilha de certificação, a ser disponibilizada na EDAA a partir de sua abertura, dia 09/09/2024.

18. COORDENAÇÃO

- 18.1. A Coordenação do Espaço Digital de Aprendizagem Ativa para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde** é realizada por:
Paula Campos Dell' Omo - Coordenadora do projeto
Aniara Nascimento Corrêa Santos - Consultora pedagógica

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva o direito de:
 - 19.1.1. a critério da coordenação do Espaço Digital de Aprendizagem Ativa para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do Curso;
 - 19.1.2. não abrir, cancelar ou interromper o Espaço Digital de Aprendizagem Ativa para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**, caso seja identificada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou outro

- impedimento de qualquer gênero, sem qualquer prejuízo ao candidato(a).
- 19.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de inscrição ou mesmo do curso;
- 19.3. O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 19.4. Para o adequado andamento deste processo de inscrição, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato e identificação, a fim de que o(a) candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo(a) ou verificar seu cadastro;
- 19.5. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo de inscrição é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas ofertadas e da comprovação documental para adequação aos ditames do processo, visando o interesse público e consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;
- 19.6. O(a) participante ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:
- 19.6.1. Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do Espaço Digital de Aprendizagem Ativa para o Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material dos cursos para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) candidato(a).
- 19.6.2. Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do(a) participante por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.
- 19.6.3. Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente dos cursos para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde** a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.
- 19.7. O HAOC não se responsabilizará por prover o acesso à internet do(a) participante, tampouco quanto a eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) participante, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 19.8. O(a) participante aprovado(a) nesta seleção fica ciente que terá acesso às aulas

remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, somente será permitida a realização de *downloads* das aulas e documentos do curso em caso de necessidade para o alcance dos fins de estudo e aprendizado, e que é terminantemente proibida a utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas a estes fins, podendo ser responsabilizado(a) civil e criminalmente em caso de descumprimento.

19.9. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os(as) candidatos(as), de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

19.10. Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste documento serão resolvidos pelo equipe de gestão do Projeto Fortalecimento da Função Gestora da SES na Consolidação do SUS, através do e-mail fortaleceses@haoc.com.br.

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 25 de julho de 2024.



Haliton Alves de Oliveira Júnior
Diretor da Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Pelo presente TERMO, declaro que faço parte do grupo de trabalho do projeto Fortalecimento da Função Gestora das Secretarias Estaduais de Saúde na Consolidação do SUS (Fortalece SES) e fui **devidamente indicado(a) pelo gestor/interlocutor da minha Secretaria Estadual de Saúde**, na qual eu atuo, a participar dos cursos do Espaço Digital de Aprendizagem Ativa (EDAA) para o **Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**, destinado a profissionais atuantes no planejamento, monitoramento e avaliação do PES e do PRI, bem como as demais áreas da saúde. Também estou ciente que, a plataforma será realizada e disponibilizada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), no período de setembro de 2024 a dezembro de 2024, com carga horária total de até 180 (cento e oitenta) horas, nas modalidades EaD e Conectada, distribuídas em momentos síncronos e assíncronos, comprometendo-me a ter disponibilidade de tempo, e cumprir integralmente ou parcialmente (em caso de escolha de cursos) as exigências elencadas na presente seleção, bem como desenvolver as atividades pactuadas, conforme conteúdo programático dos cursos.

Ademais, se aprovado, desde já autorizo a utilização de minhas atividades produzidas no decorrer dos cursos, sob qualquer meio, para produção de estudos, e continuidade do desenvolvimento do projeto, a título gratuito, sem qualquer ônus ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Ministério da Saúde, tendo em vista o interesse público consubstanciado através da promoção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (*PROADI-SUS*).

Por fim, assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas.

O Aceite do termo do anexo I será dado eletronicamente via ficha de inscrição.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

AUTORIZO o uso e armazenamento de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, mídias, conteúdo de áudio e escritos referentes às webconferências a serem publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da “**Espaço Digital de Aprendizagem Ativa (EDAA) para o Aperfeiçoamento em Gestão Estratégica das Secretarias Estaduais de Saúde**”, oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sobo nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASS, para que, inclusive, possam ser publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é **concedida a título gratuito e por tempo indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer tempo, e abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

E estou ciente que o HAOC não se responsabilizará por uso indevido de imagem e voz por terceiros, sem prévia autorização.

O Aceite do termo do anexo II será dado eletronicamente via ficha de inscrição.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O presente termo possui o objetivo de assegurar a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o candidato concorda e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR DOS DADOS

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Ao assinar o presente termo, o candidato consente e concorda que o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, situado à Rua João Julião, nº 331, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01323-020; inscrito sob o CNPJ: 60.726.502/0001-26, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Compartilhamento de Dados

O **Hospital Alemão Oswaldo Cruz** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular dos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709 com as seguintes finalidades:

- ✓ Entre parceiros do projeto (Ministério da Saúde e Conass);
- ✓ Parceiros que estão relacionadas as atividades educacionais do **Hospital**. Poderá compartilhar suas informações pessoais com os parceiros que estão relacionadas as atividades educacionais do Hospital para oferecer, fornecer, entregar, analisar, administrar, melhorar e personalizar produtos ou serviços ou para sediar eventos com foco no projeto pedagógico e datas comemorativas;
- ✓ Serviços de mídias sociais e mídias espontâneas. Poderá trabalhar com certos provedores de mídias sociais de terceiros para oferecer os meus para serviços de rede social por meio dos serviços ofertados pelo **Hospital**. Esses serviços de redes sociais podem coletar informações sobre mim enquanto titular dos dados, incluindo a atividade educacional e demais serviços educacionais fornecidos pelo **Hospital**.

Segurança dos Dados

O **Hospital Alemão Oswaldo Cruz** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O **Hospital Alemão Oswaldo Cruz** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido, conforme legislação.

O Titular poderá solicitar via e-mail planejamentoestrategico@haoc.com.br ou correspondência ao **Hospital**, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar prestando serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do **Hospital**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail para fortaleceses@haoc.com.br ou correspondência ao Hospital, por meio do endereço acima mencionado, desde que, não inviabilize a execução do presente contrato.

O Aceite do termo do anexo III será dado eletronicamente via ficha de inscrição.

APÊNDICE 1 - MODELO DE LISTA DE INDICAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE A SER PREENCHIDO EM LINK ESPECÍFICO

Projeto PROADI-SUS:	Fortalecimento da Função Gestora da SES na Consolidação do SUS (Fortalece SES) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz
Espaço Digital de Aprendizagem Ativa	Curso 1- Análise de Cenários Complexos em Saúde
Nome da SES:	
Nome do Interlocutor(a) do projeto:	
CPF do responsável pela indicação:	
E-mail do responsável pela indicação:	
Nome do 2º Interlocutor(a) do projeto (se houver):	
CPF do responsável pela indicação:	
E-mail do responsável pela indicação:	

LISTA INDICAÇÃO SES			
Nº	Nome completo (campo aberto)	CPF (campo aberto)	E-mail (campo aberto)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

- A SES poderá indicar um número maior que 20 profissionais, caso tenha interesse.